

DECRETO Nº 906/2025

“Altera percentual de Adicional de Desempenho de Atividade - ADA que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando solicitação da Secretaria de Administração através do Memorando nº 76/2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os percentuais de Adicional de Desempenho de Atividade - ADA, concedido aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Percentual Atual	Percentual Alterado
Ariosto de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	25%	35%
Rosni Machado Costa	Agente de Segurança Municipal	25%	35%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme mencionado no Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 23 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal